

Memorando 5- 27.272/2024

De: Maria R. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 18/03/2024 às 08:41:53

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação do (a) artista/banda: "GRUPO REALCE"

Prezado Diretor,

Segue, em anexo, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO.

Atenciosamente,

—
Maria Graziela Moreira Ribeiro
Cargo em Comissão

Anexos:

03_JUST_INEX_CRED_Realce.pdf



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACAJU**

FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680

Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 116/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 115/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**GRUPO REALCE**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **JD PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 37613946000133**, visando à apresentação artística da “**GRUPO REALCE**” no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, no dia 23/03/2024 das 18h30 às 20h00. A apresentação deverá ocorrer na Praça Fausto Cardoso - Aracaju/SE, em formato de Apoio Cultural para a Corrida de Aracaju.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento a cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita Termo de Referência, deste memorando, e as condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, memorando n.º. 4.606/2024.

Considerando que a gestão do Credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as

necessidades da FUNCAJU;

Considerando que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as necessidades da FUNCAJU;

Considerando que o “**GRUPO REALCE**”, foi admitido na categoria: **GRUPO MUSICAL 4** no evento de Credenciamento de Profissionais do Ramo Musical e Artístico, n.º 002/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicado no DOM n.º 5291, de Janeiro de 2024;

Considerando que o “**GRUPO REALCE**” demonstra pertinência temática com a categoria para a qual foi admitida, tendo histórico e experiência para realizar show na categoria **GRUPO MUSICAL 4, COM DURAÇÃO DE UMA HORA E MEIA**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD;

Considerando que “**GRUPO REALCE**” está cadastrado no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

Função: 13 Cultura

SubFunç.: 392 Difusão Cultural

Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL

Ação: 2155 Promoção de Incentivo a Cultura e Arte

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO

Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/PMA

Mat. 901.420

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAFD-2ECF-C45F-C4B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 18/03/2024 09:43:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 19/03/2024 12:01:59
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DAFD-2ECF-C45F-C4B2>